



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

**PORTARIA N.º 095/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre concessão de férias e licenças prêmio para servidores públicos municipais de Porto Esperidião/MT, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 98 da Lei Complementar nº 016/2003, de 15 de dezembro de 2003, que regula a concessão de férias aos servidores públicos, e no artigo 52 da Lei Complementar nº 017/2003, de 15 de dezembro de 2003, que trata da concessão de férias aos profissionais do magistério municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 129 a 131 da Lei Complementar nº 016/2003, de 15 de dezembro de 2003, que regulam a concessão de licença-prêmio aos servidores públicos, e nos artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 017/2003, de 15 de dezembro de 2003, que regulam a concessão de licença-prêmio aos profissionais do magistério municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 035/2025, que estabelece a possibilidade de fracionamento das férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade a este ato, conforme prevê a legislação vigente, e considerando que a publicação da presente portaria não ocorreu dentro do prazo habitual devido a questões operacionais, sendo regularizada agora para garantir a transparência e conformidade com as normas legais.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam concedidos **30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** à servidora pública efetiva abaixo identificada, em conformidade com o período aquisitivo e o cronograma estabelecido pela administração, sendo que **10 (dez) dias serão convertidos em pecúnia**, nos termos da legislação municipal:

<b>NOME</b>	<b>MAT.</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
<b>ELIANE NARDELI DOS SANTOS DEMORI</b>	1.057	10/03/2026 a 29/03/2026	01/09/2023 a 31/08/2024

**Art. 2º.** Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da legislação vigente, **exclusivamente para fins de conversão em pecúnia**, conforme disposto no § 2º do artigo 129 da Lei Complementar nº 016/2003, às servidoras públicas efetivas abaixo identificadas.

**Parágrafo único.** Os pagamentos referentes à conversão da licença-prêmio em pecúnia



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

serão realizados nos meses de **março, abril e maio de 2026**, conforme cronograma definido pela Administração.

NOME	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO
KEILA MARGARIDA DE SOUZA PAVIN	869	12/04/2017 a 11/04/2022
WALESKA ANTUNES DA SILVA	11.394	12/03/2017 a 11/03/2022

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, caso necessário.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Publique-se o presente ato na próxima edição do Jornal Oficial dos Municípios, da AMM/MT.

Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 26 de março de 2026.

**ODIRLEI QUEIROZ FARIA**  
Prefeito

PORTO ESPERIDIÃO 13.05.1986